

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESULTADO DE PROCESSO

RESULTADO DE PROCESSO

ATA

ATA

AVISO

RELATÓRIO FINAL

AVISO



RESULTADO DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA
14.197.586/0001-30

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

A Presidente da Comissão de Credenciamento nº 006/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, CREDENCIAMENTO 006/2023, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023, nas especialidades abaixo mencionadas. Jacobina/BA, 04 de julho de 2024. Joane Sousa Firme – Presidente da Comissão de Credenciamento.

MOTORISTA

Nº	CANDIDATO	DATA DE ENTREGA – ENVELOPE	HORÁRIO DE ENTREGA – ENVELOPE
8º	RAFAEL ALMEIDA SILVA	24/01/2024	08:09
9º	FELIPE PAULO DE JESUS	24/01/2024	08:42
10º	WALDIR ARCANJO DA SILVA	24/01/2024	09:02
11º	LEONARDO DE QUEIROZ ROCHA DA SILVA	24/01/2024	09:30
12º	LUCAS SILVA FERREIRA	08/02/2024	09:50
13º	PEDRO CESARIO FREITAS SALVIANO	08/02/2024	10:20
14º	ELSON SOARES DE OLIVEIRA FILHO	08/02/2024	10:50
15º	MAGNO ALVES CARVALHO	08/02/2024	11:10
16º	EDSON CONCEIÇÃO DAMASCENO	08/02/2024	11:15
17º	BENTO PEREIRA DOS SANTOS	08/02/2024	11:26
18º	SIDNEI LUIZ DE LIMA	08/02/2024	11:43

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2031
CPL/PMJ**

OBJETO: A Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

ATA RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAREM SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE.

As nove horas do dia quatro de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Jacobina, reuniram-se os membros da Comissão do Credenciamento nº 006/2023: PRESIDENTE – Joane Sousa Firme; MEMBRO – Renata Alves Rios; MEMBRO – Geisele Santiago Silva Mota, MEMBRO – Andreia dos Santos Nunes Batista, para proceder à análise de julgamento dos documentos de habilitação dos profissionais de saúde, pessoa física e jurídica interessadas.

A seguinte pessoa jurídica apresentou Requerimento de Credenciamento com as respectivas documentações em envelope lacrado:

Após análise dos documentos apresentados, confrontando-os com as exigências do Edital, a Comissão entendeu por Credenciar/Habilitar a seguinte pessoa física: **MAGNO ALVES CARVALHO**, inscrito no CPF nº 031.698.295-48 e portador de cédula de identidade nº 14.158.097-63 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Paulo Bento de Souza, nº 20, Bairro: Félix Tomaz, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, tornando-o apto para prestação dos serviços.

Após análise dos documentos apresentados, confrontando-os com as exigências do Edital, a Comissão entendeu por Credenciar/Habilitar a seguinte pessoa física: **ELSON SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 066.990.865-70 e portador de cédula de identidade nº 14.808.816-35 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Renato Rocha, nº 173, Bairro: Félix Tomaz, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, tornando-o apto para prestação dos serviços.

Após análise dos documentos apresentados, confrontando-os com as exigências do Edital, a Comissão entendeu por Credenciar/Habilitar a seguinte pessoa física: **PEDRO CESARIO FREITAS SALVIANO**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

inscrito no CPF nº 230.953.855-87 e portador de cédula de identidade nº 01.410.244-70 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua São João, nº 154, Bairro: Missão, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, tornando-o apto para prestação dos serviços.

Após análise dos documentos apresentados, confrontando-os com as exigências do Edital, a Comissão entendeu por Credenciar/Habilitar a seguinte pessoa física: **LUCAS SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF nº 858.591.725-32 e portador de cédula de identidade nº 14.973.539-12 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua da Igreja, S/N, distrito de Caatinga do Moura, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, tornando-o apto para prestação dos serviços.

Após análise dos documentos apresentados, confrontando-os com as exigências do Edital, a Comissão entendeu por Credenciar/Habilitar a seguinte pessoa física: **RAFAEL ALMEIDA SILVA** inscrito no CPF nº 027.296.845-57 e portador de cédula de identidade nº 15.285.701-03 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Presidente Médici, nº 392, Bairro: Félix Tomaz, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, tornando-o apto para prestação dos serviços.

Após análise dos documentos apresentados, confrontando-os com as exigências do Edital, a Comissão entendeu por Credenciar/Habilitar a seguinte pessoa física: **LEONARDO DE QUEROZ ROCHA DA SILVA** inscrito no CPF nº 059.799.925-29 e portador de cédula de identidade nº 15.163.917-56 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Padre Alfredo Haalsre, nº 72, Bairro: Nazaré, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, tornando-o apto para prestação dos serviços.

Após análise dos documentos apresentados, confrontando-os com as exigências do Edital, a Comissão entendeu por Credenciar/Habilitar a seguinte pessoa física: **WALDIR ARCANJO DA SILVA** inscrito no CPF nº 250.572.606-00 e portador de cédula de identidade nº 76.497.86-08 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Deodoro da Fonseca, nº 195, apto 103, Bairro: Caixa D'Água, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, tornando-o apto para prestação dos serviços.

Após análise dos documentos apresentados, confrontando-os com as exigências do Edital, a Comissão entendeu por Credenciar/Habilitar a seguinte pessoa física: **FILIPE PAULO DE JESUS** inscrito no CPF nº 865.249.865-20 e portador de cédula de identidade nº 21.741.893-72 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Djalma Borges, nº 625, Bairro: Bananeira, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, tornando-o apto para prestação dos serviços.

Após análise dos documentos apresentados, confrontando-os com as exigências do Edital, a Comissão entendeu por Credenciar/Habilitar a seguinte pessoa física: **EDSON CONCEIÇÃO DAMASCENO** inscrito no CPF nº 454.096.175-68 e portador de cédula de identidade nº 273429213 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua 5, nº 55, Ap. 03, Térreo, Bairro: Lagoa Dourada, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, tornando-o apto para prestação dos serviços.

Após análise dos documentos apresentados, confrontando-os com as exigências do Edital, a Comissão entendeu por Credenciar/Habilitar a seguinte pessoa física: **BENTO PEREIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF nº 36536806549 e portador de cédula de identidade nº 03.812.603-64 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua 3, nº 49, Bairro: Jacobina 3, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, tornando-o apto para prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

Após análise dos documentos apresentados, confrontando-os com as exigências do Edital, a Comissão entendeu por Credenciar/Habilitar a seguinte pessoa física: **SIDNEI LUIZ DE LIMA** inscrito no CPF nº 289.388.298-63 e portador de cédula de identidade nº 362140947 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Fernando Mota, nº 1, Bairro: Pedra Branca, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000, tornando-o apto para prestação dos serviços.

O presente resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Jacobina, para fins de ciência ao interessado, após o que os autos ficarão com vista franqueada para interposição de eventuais recursos administrativos.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião as 11h44m, da qual se lavrou esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Jacobina - Bahia, 04 de julho de 2024.

Joane Sousa Firme
Presidente de Comissão do Credenciamento

Renata Alves Rios
Membro

Geisele Santiago Silva Mota
Membro

Andreia dos Santos Nunes Batista
Membro

RELATÓRIO FINAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando o constante nos autos do processo administrativo n.º 145/2023, relativo à modalidade em referência; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 006/2023**; considerando as informações constantes no Resultado de Julgamento da licitação, o qual tem por objeto a Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo do Chamamento em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, confirmando o seu resultado no bojo do **Processo Administrativo n.º 145/2023, ADJUDICANDO** seu objeto as empresas abaixo descritas:

JULIA DE MELO MAGALHAES, inscrita no CPF n.º 05490523565 e portadora de cédula de identidade n.º 1601994095 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Artêmia Pires Freitas, apto n.º 202, Condomínio Residencial Solar Sim, Bloco 002 Bairro: Sim, Cidade de Feira de Santana - BA, CEP: 44073440.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
ENDODONTISTA	20H	12 MESES	R\$ 2.300,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$ 27.600,00

E, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina Bahia, 04 de julho de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal Sr. **TIAGO MANCEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1165538121 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 012.475.875-41, residente e domiciliado na Cidade de Jacobina Bahia, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e o Sr. **ÍTALO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 057052975-13 e portador de cédula de identidade nº 16164774-07 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua São Gabriel, nº 130, Bairro: Félix Tomaz, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 447 0-000, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 12/2021, doravante referido pelo Edital de Chamamento Público, Credenciamento Nº 010/2021, em justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 012/2024**, cujo objeto do presente contrato é a execução de serviços de **MOTORISTA**, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à secretaria municipal da saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023. O **CONTRATADO** disponibilizará a **CONTRATANTE** 40H dos serviços que constam objeto deste contrato.

Considerando que a **CONTRATANTE** prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando que é dever da **CONTRATANTE** rescindir o contrato amigável, por acordo entre as partes e pela conveniência da Administração, regularmente comprovado conforme estabelece o art. 79, inciso II Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. **012/2024**, celebrado entre as partes em **08/01/2024**. Fica rescindido, a partir de **04 de julho de 2024**, o contrato de nº **012/2024**, firmado entre **MUNICÍPIO DE JACOBINA** e o **SR. ÍTALO SILVA DOS SANTOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente rescisão foi discutida entre as partes, não restando qualquer espécie de indenização a ser pactuada.

Ítalo Silva dos Santos

Scanned with CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.96/0001-30

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente rescisão se dá por ato amigável, de acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui exarado, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jacobina (BA), 04 de julho de 2024.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Ítalo Silva
ÍTALO SILVA DOS SANTOS
CPF: 057052975-13
Contratado

Testemunhas:

1: *Alfonso dos Santos de Jesus*
CPF: 052.309.065-40

2: *Raimundo Melo Pereira*
CPF: 073.809.835-39

Scanned with CamScanner